



ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 27 de julho de 2017

Ao Vigésimo Sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta minutos, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua: Afonso Pena, 840-Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião Ordinária do mês de julho de dois mil e dezessete. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Edina Acordi Soethe, Janine Guimarães, Gabriela Portele Schroeder, Heloisa Bade, Viviane de Fátima Leite do Prado, Fátima Maria de Oliveira, Patrícia Girardi, Sandra Ana Czarnobay, Marina Schoninger Fenner, Tânia Maria Crescencio, Luciene Viana Nunes, Márcia Luciene Lange Silveira e Paulo Roberto de Freitas. Justificaram as ausências: Silvano Ribeiro, Mariana V. dos Santos Kreamer, Priscila Mikulis de Castilho, Érica Dantas de Medeiros Rocha, Tamara Urnau, Lorene Sarubi Mileo e Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz. A Presidente do COMSEAN inicia a reunião dando boas-vindas a todos os conselheiros presentes. **1- Ordem do Dia: 1.1 Aprovação da Pauta:** Foram incluídos novos itens 2.6 Of. 115/2017 - CMAS, 2.7 Of. 08/2017 - CAISAN, 3.1 Visita do Marquito. Pauta aprovada. **1.2 Aprovação da Ata da Reunião anterior:** Ata aprovada. O visitante Peterson se apresenta, relatando que faz parte da Sociedade Brasileira Vegetariana, que possui um núcleo em Joinville. **1.3 Esclarecimentos referente ao convênio SAS - Fundação Padre Luiz Facchini.** A reunião contou com a presença da convidada Michele, que trabalha na Gerência de Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, e é a responsável pela análise dos convênios que a prefeitura tem junto a SAS. Relatou sobre o convênio em discussão, e das parcelas que ainda precisam ser aprovadas. As parcelas eram direcionadas para a manutenção das cozinhas comunitárias, que servem cerca de 200 refeições gratuitamente todos os dias para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e nutricional no município de Joinville/SC. O termo foi firmado em 06 parcelas, com o valor de R\$ 12.504,17, firmado no dia 10 de outubro de 2016, sendo finalizado em maio de 2017. Os recursos poderiam ser gastos em: pagamento pessoal (com ou sem cargos), gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de higiene e limpeza. A prestação de contas de cada parcela é realizada após 30 dias ao pagamento da mesma. Os documentos verificados pela área administrativa da SAS foram analisados e considerados como legítimos, compatíveis com o plano de trabalho da Instituição e com o objeto do convênio diz. Referiu que as duas prestações que estão sendo aprovadas pelo conselho, estão corretas e dentro do objeto. O parecer da SAS foi favorável, e enviado a Controladoria que também emitiu parecer favorável, sendo assim, após os trâmites, as prestações foram enviadas para o COMSEAN, para que o mesmo também analise e emita um parecer favorável, ou não. A presidente Luciene questiona sobre o atraso das parcelas enviadas ao conselho para análise, como também os carimbos das folhas que sempre faltavam, perguntando também sobre retornos a SAS referentes ao verdadeiro uso das verbas no que diz respeito ao direito a alimentação, gráficos, avaliações nutricionais com os usuários, entre outros. Michele relata que ela apenas cuida da execução financeira do projeto, sendo que a execução física é responsabilidade de uma nutricionista do SAS. Tânia relata que os relatórios são todos iguais, que deveriam ter uma evolução, como diagnóstico nutricional. Luciene reforça sobre a importância da vigilância sanitária fazer visitas nas cozinhas para verificar sobre as condições sanitárias dos alimentos para garantir a segurança alimentar e nutricionais dos comensais. Sandra relata que todos sabem que a cozinha comunitária funciona todos estes anos sem alvará sanitário, e a vigilância permitia. Tânia fala sobre a importância da aprovação ou não destas parcelas, pois futuramente as más decisões do conselho, implicarão com os nomes dos conselheiros, que ficarão registrados no Tribunal de Contas. Aline relata aos conselheiros que a nutricionista Carolina da SAS foi convidada para participar da reunião, pois é a mesma que emite o parecer das questões nutricionais do convênio, sendo sua participação de suma importância para aprovação das parcelas que ainda restam. Luciene informa aos conselheiros que a prestação de contas das

parcelas que antes foram reprovadas, foi revogada, sendo reanalisada pelo conselho, e um ofício foi enviado a SAS referente a decisão. A conselheira Edina acredita que é muito interessante conversar sobre a regulação da SAS, dos acompanhamentos técnicos não somente com a Instituição em debate, mas em todas as instituições que a SAS possui convênios, pois diz respeito à segurança alimentar e nutricional. Os conselheiros debatem sobre várias instituições que ainda não possuem alvará sanitário, inclusive o restaurante popular, que funcionou por muito tempo sem o mesmo, sendo a reponsabilidade da vigilância, da SAS, e do conselho em ir fazer visitas técnicas as instituições. A conselheira Sandra relata sobre a visita que fez com seus alunos a alguns dias atrás nas duas cozinhas comunitárias, citou que de fato as cozinhas não possuem telas nas janelas, cortina de ar nas portas, grelhas de aço inox, torneiras adequadas, aferições de temperaturas, porém, os alimentos estão sendo fornecidos, as panelas tinham comida, e as manipuladoras estavam de touca, avental, unhas curtas e sem esmalte, manipulavam os alimentos de forma correta, o lugar estava limpo e reforçou que as cozinheiras fazem um trabalho de voluntariado. Após, decidiu-se que seria interessante contar com a presença da nutricionista da SAS, para a aprovação das parcelas da prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini, sendo assim será realizada posteriormente uma reunião extraordinária para resolver este assunto.

1.4 Apresentação das diretrizes 1,2,3,4,5,6,7 do PLAMSAN (já aprovadas pelo COMSEAN). A conselheira Edina apresenta as diretrizes para os conselheiros, como também seus objetivos e ações, sendo eles: DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável. DIRETRIZ 2 - Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias vulneráveis, por meio de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades. DIRETRIZ 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional. DIRETRIZ 4 - Fortalecimento das ações de Alimentação e Nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articuladas às demais ações de Segurança Alimentar. DIRETRIZ 5 - Apoio a iniciativas de promoção da Soberania Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada. DIRETRIZ 6 - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. DIRETRIZ 7- Promoção de acesso universal a água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura. Após, todos os conselheiros confirmaram a aprovação do PLAMSAN, levantando a mão, e registrando em foto.

1.5 Aprovação das ações referentes ao Programa Bolsa Família do PLAMSAN. O conselho delibera que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, complemente a diretriz 4 “Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de Segurança Alimentar e Nutricional.” Objetivo 5 “Implantar integralmente o PBF.” Ação 2 “Previsão de recursos para atender as famílias cadastradas ainda sem acesso ao benefício do Programa.”, considerando que durante o processo de análise e aprovação do PLAMSAN o conselho não houve tempo hábil para maiores esclarecimentos sobre o Programa Bolsa Família - PBF.

2. Ofícios Recebidos e Enviados.

2.1 Of. Oficina do SISAN. Recebido. Ofício convite da Oficina para fortalecimento do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional na região norte, que ocorreu no dia 26 de julho de 2017.

2.2 Of. 025/2017 - CMAS. Enviado. Encaminha a resolução 016/2017-COMSEAN, referente a aprovação da LOA do exercício de 2018 do FUNSEAN.

2.3 Of. 026/2017 - SAS. Enviado. Encaminha a cópia da resolução 017/2017/COMSEAN que revoga a resolução 015/2017 - COMSEAN.

2.4 Of. 027/2017 - SAS. Enviado. Deliberação para convidar um representante da Gerência de Unidade de Administração e Finanças para estar presente na reunião ordinária deste dia, sanando dúvidas referentes a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini.

2.5 Of. 028/2017 - SAS. Enviado. Deliberação em convidar a nutricionista Carolina Medeiros Fonseca para se fazer presente nesta reunião, com o intuito de esclarecer o relatório referente a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini.

2.6 Of. 115/2017 - CMAS. Recebido. Informe sobre a aprovação da planilha que altera o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual - LOA exercício 2018, onde encaminha também a resolução CMAS nº 28.

2.7 Of. 08/2017 - CAISAN. Recebido. Solicita indicação de representantes/conselheiros não governamentais para composição da Comissão Organizadora responsável pelo planejamento do lançamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional bem como da participação do COMSEAN como componente do SISAN. Sendo assim, a conselheira Patrícia Girardi foi indicada para representar o conselho.

3. Assuntos diversos.

3.1 Visita do Marquito, de Florianópolis, onde irão visitar os restaurantes populares 1 e 2 em Joinville/SC, sendo que na parte da tarde haverá reunião entre as equipes de Segurança Alimentar e Nutricional, o COMSEAN, e a comitiva vindo de Florianópolis. A presidente Luciene agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Marina Schöninger Fenner, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 01/09/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064410** e o código CRC **DF70EA77**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.055876-2

1064410v2

1064410v2